



1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR BERILO MOTA, S/Nº, BAIRRO DIRCEU ARCO VERDE I, ONDE JÁ SE ENCONTRA FUNCIONANDO O CAMPUS CLÓVIS MOURA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio de Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, s/nº, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, WILSON NUNES MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº 136.875/SSP-PI, CPF nº 064.445.553-53, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo seu Reitor, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 670.497-SSP/PI, CPF nº 349.723.663-20, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 779-A, Centro/Sul, nesta capital, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, que tem por objeto a cessão à Universidade Estadual do Piauí - UESPI, do imóvel localizado no Município de Teresina, localizado na Rua Desembargador Berilo Mota, S/nº, Bairro Dirceu Arco Verde I, onde já se encontra funcionando o Campus Clóvis Moura no que se refere ao prazo constante na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, que passará a ser regido da forma a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente termo de cessão de uso é de 20(vinte) anos, em caráter irrevogável e irrevogável, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

As demais cláusulas e condições previstas no TERMO DE CESSÃO DE USO permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam este instrumento, que também tem validade como termo de entrega, em três vias de igual teor e forma, na presença e juntamente com

Handwritten signatures and initials.

ESTADO DO PIAUÍ



as testemunhas adiante nominadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(Pi), 29 de MAIO de 2012.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI

Cessionário

1ª TESTEMUNHA: Paulo Silva da Silva S.A.
RG: 842.442 - ASS: _____

2ª TESTEMUNHA: Luiz Manoel da Silva Fernandes
RG: 333.615 - ASS: _____

TERESINA CARTÓRIO 69 OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEÓFILO PAÇECÓ, 1047 CENTRO CEP: 64001-080 TERESINA-PI
FONE: (0x86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@marazarenovotario.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
FONE: (0x86) 3221-7888 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br



TERESINA-PI, 31/05/2012
352810055951053012/140

RECONHECIDO POR SERRAVALHA (S) FIM (S) DE WILSON NUNES MARTINS.
EM TERESINHA

TERESINA-PI, 31/05/2012
352810055951053012/140

TERESINA-PI

3º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ MARILTON A. CARDOZO
ESCRIVÃO AUTORIZADO
TERESINA-PI

Tabella Escrevente autorizado